

Lei n.º 321/86
 Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1987/1989

A Câmara Municipal de São José do Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O Orçamento plurianual de Investimentos (OPI) do Município de São José do Divino para o triénio de 1987/1989, elaborado na forma dos Atos Complementares n.ºs 43 e 46, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período as despesas de Capital em Cr\$ 1.637.599,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove Cruzados).

Art. 2.º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital previsto no Orçamento plurianual de Investimentos, para o triénio 1987/1989, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1987	1988	1989	TOTAIS
Superavit do Orçamento Corrente	1.411.186,50	1.580.528,80	1.833.415,40	4.825.129,70
Operações de Crédito	480.000,00	504.000,00	574.560,00	1.558.560,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	500.000,00	545.000,00	637.650,00	1.682.650,00
Transf. de Capital	2.068.185,50	2.234.288,34	2.591.774,47	6.894.248,31
	4.459.972,00	4.863.817,14	5.637.397,87	14.961.187,01

Art. 3.º - As despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta lei, são às discriminadas segundo as unidades Orçamentárias Constantes do Quadro Anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior.

Continua

Continuação Lei n.º 321

Art. 4.º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da alteração da receita, ser criados novos e suprimido e reformulados projetos constantes desta lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1987/1989, estimadas à preços de 1986, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais - correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor a 01 (primeiro) de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto,
07 de novembro de 1986.

O Prefeito: 